



Ofício Circular nº 421/2025 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito do Estado do Ceará

Processo: 0002119-91.2025.2.00.0806

Assunto: Obrigatoriedade do preenchimento do sistema Coletor Estatístico do Projeto Pai Presente (CEPP)

Excelentíssimos(as) Senhores,

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para, em atenção ao disposto nos Provimentos nº 12/2010 e 26/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como na Portaria nº 61/2010 desta Casa Censora, **relembra a obrigatoriedade do preenchimento do sistema Coletor Estatístico do Projeto Pai Presente (CEPP)**, disponível na intranet do Tribunal de Justiça, na aba “SISTEMAS”, por meio do seguinte link: [CEPP – TJnet](#).

Esclarecemos que o acesso ao sistema é concedido aos(as) magistrados(as) e diretores(as) de secretaria, mediante solicitação a CATI, por meio do e-mail: chamado@tjce.jus.br. Para mais informações relativas ao cadastro, é possível entrar em contato com a referida unidade pelo telefone: 3366-2966 ou whatsapp: 4042-1428.

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza CE, 60822-325, Brasil, 85 3108

1573, cgj.extrajudicial@tjce.jus.br



Assinado eletronicamente por: MICHELLE PESSOA BEZERRA - 25/09/2025 14:30:31
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509251430315480000006203674>
Número do documento: 2509251430315480000006203674

Num. 6599718 - Pág. 1

Ademais, encaminhamos, em anexo, o manual do CEPP para orientação quanto à utilização do sistema.

Ressaltamos, por fim, que os dados relativos às atividades vinculadas ao Projeto Pai Presente devem ser inseridos no CEPP diariamente.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Ceará

